



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 11 de Maio de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6733

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Saneamento e Drenagem	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	53
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	56
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	58
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	59
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	65
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	67

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º inciso I e art. 7º inciso III, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.170.263,95 (seis milhões e cento e setenta mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 6.170.263,95 (seis milhões e cento e setenta mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

CN-SIPFM							CONSUM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00093, de 25/03/2024 CREDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA						
UNIDADE :	07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.   APLIC.)		R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7009					GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA		
04.123	7009.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100,00	
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS						
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.   APLIC.)		R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					07	OPERACOES DE CREDITO	857.960,56	
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5002					ZELADORIA - LIMPEZA LIMPA E BONITA		
15.452	5002.2410					MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIO E EQ		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					07	OPERACOES DE CREDITO	10.000,00	
17						SANEAMENTO		
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5003					INFRA-ESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES		
17.512	5003.1040					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					07	OPERACOES DE CREDITO	755.000,00	
ORGAO :	13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE :	13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.   APLIC.)		R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		
15.452	8002.2030					DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	12.000,00	

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.122						ADMINISTRACAO GERAL
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS
10.122	1001.2070					APOIO AO SERVIDOR
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
10.122	1001.2080					TESOURO
		3				ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						69.000,00
						143.719,15
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2532					AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
10.302	1001.2600					TESOURO
		3				CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						30.000,00
						194.210,59
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2570					FUNCCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
10.302	1001.2590					TESOURO
		3				FUNCCIONAMENTO DA UPA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						24.417,96
						130.952,95
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4		90	INVESTIMENTOS
		4	4		01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						100.000,00



**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.4

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						431.157,44
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
12.365	2001.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3	1			DESPESAS CORRENTES
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						522.500,00
						500.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
12.361	2001.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3	1			DESPESAS CORRENTES
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						316.000,00
						2.000.000,00
ORGÃO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVACAO						
UNIDADE : 16.01 DESENV. TURISMO INOVACAO E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS
23.695						TURISMO
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
23.695	6002.2730					APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						50.000,00
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA
13.392	3001.2760					FUNCIIONAMENTO DE EBRACOS CULTURAIS
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						13.000,00

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.5

ORGÃO		18.00		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER													
UNIDADE		18.01		ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS													
FUNCAO/Subfuncao	Programa/	Acso	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	DESP.	APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR	RS						
27									DESPORTO E LAZER								
27.812									DESPORTO COMUNITARIO								
27.812	3002								ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								
27.812	3002.1160								AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA								
			4						DESPESAS DE CAPITAL								
			4	4				90	INVESTIMENTOS								
			4	4					APLICACOES DIRETAS								
								07	OPERACOES DE CREDITO		10.245,30						
TOTAL GERAL											6.170.263,95						

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.6

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1050						IMPLANTACAO DE VIADUTOS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						07	OPERACOES DE CREDITO	
15.451	5003.1070						OBRAS DE INFRAESTRUTURA	-582.134,33
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-100,00
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5002						ZELADORIA - LIMPEZA E BONITA	
15.452	5002.2410						MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						07	OPERACOES DE CREDITO	-155.138,27
15.452	5002.2430						SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-574.876,59
17							SANEAMENTO	
17.512							SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
17.512	5003.1040						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						07	OPERACOES DE CREDITO	-44.933,26
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8002						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2100						MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-12.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.122							ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.122	1001.2060						COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-99.000,00

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.7

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO VALOR
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP./APLIC.)	RS
10						SAUDE
10.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO
10.306	1001					SAUDE PARA TODOS
10.306	1001.2524					ALIMENTACAO ESPECIAL E NUTRICAO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						-349.581,50
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO VALOR
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP./APLIC.)	RS
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					07	OPERACOES DE CREDITO
						-400.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO VALOR
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP./APLIC.)	RS
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					07	OPERACOES DE CREDITO
						-451.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO VALOR
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP./APLIC.)	RS
10						SAUDE
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						-100.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO VALOR
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP./APLIC.)	RS
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2019					ESTAGIARIOS E ARRENDIZES
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-114.500,00

**DECRETO Nº 93, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.8

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR
						RS
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.2680					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
						-3.224.000,00
ORGÃO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO						
UNIDADE : 16.01 DESENV, TURISMO INOVACAO E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR
						RS
23						COMERCIO E SERVICOS
23.695						TURISMO
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
23.695	6002.2730					APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		2	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		2	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUI
				01		TESOURO
						-50.000,00
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	FONTE (APLIC.)	ESPECIFICACAO
						VALOR
						RS
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA
13.392	3001.2760					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		2	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		2	3	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
						-13.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>-6.170.263,95</b>

**DECRETO Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.153.200,77 (sessenta e oito milhões e cento e cinquenta e três mil e duzentos reais e setenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Superávit Financeiro do exercício de 2023 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964) no montante de R\$ 12.986.200,77 (doze milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e setenta e sete centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Estadual	Transferência Especial - Despesa de Capital	Emenda nº 2022.3526902.39270 - Demanda nº 029871	RS 48.000,00
Estadual	Projeto Cozinhaalimento	PROC. SAA-PRC-2021/14231	RS 11.222,06
Estadual	Combate ao Coronavírus	Tribunal de Justiça de São Paulo	RS 170.629,78
Federal	Salário Educação (QSE)	Lei nº 9.766 de 18/12/1998	RS 128.000,00
Federal	Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	Lei nº 14.640 de 31/07/2023	RS 525.033,85
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202239950019	RS 100.000,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202015680019	RS 242.680,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202037300008	RS 135.241,59
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202137300001	RS 48.069,36
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202215810003	RS 949.102,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202237300007	RS 4.250.000,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202230640003	RS 1.000.000,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202340350003	RS 401.442,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202337300010	RS 1.300.965,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202341260003	RS 880.000,00
Federal	Investimentos	Emenda Especial nº 202330640004	RS 1.629.209,00
Federal	Investimentos	Emendas Especiais - Remuneração de Aplicação Financeira	RS 1.166.606,13

**DECRETO Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

**II** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 54.344.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Federal	SUS - Média e Alta Complexidade	Portaria GM/MS nº 2.813 de 28/12/2023 e outros	R\$ 18.500.000,00
Estadual	SUS Paulista	Resolução SS nº 198 de 29/12/2023	R\$ 35.000.000,00
Estadual	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Lei 14.113/2020	R\$ 844.000,00

**III** - Operação de Crédito (art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no montante de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) do seguinte recurso:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Operação de Crédito	Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (FINISA III)	Contrato nº 0609.517-44	R\$ 823.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.3

CN-SIPPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00094, de 25/03/2024 CREDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7005						GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	7005.2250						APOIO A ORGaos EXTERNOS	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	100.000,00
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	48.000,00
08							SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
08.01							MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	
							AGRICULTURA	
20							EXTENSAO RURAL	
20.606							RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
20.606	6001						EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606	6001.2280						DESPESAS DE CAPITAL	
			4				INVESTIMENTOS	
			4	4			APLICACOES DIRETAS	
			4	4	90		TESOURO	11.222,06
							OPERACOES DE CREDITO	
12							SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
12.01							OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS	
							URBANISMO	
15							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451							INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003						OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
15.451	5003.1070						DESPESAS DE CAPITAL	
			4				INVESTIMENTOS	
			4	4			APLICACOES DIRETAS	
			4	4	90		TESOURO	12.003.315,08
							OPERACOES DE CREDITO	823.000,00
14							SECRETARIA DE SAUDE	
14.01							GERENCO ADMINISTRATIVA - SAUDE	
							SAUDE	
10							ADMINISTRACAO GERAL	
10.122							SAUDE PARA TODOS	
10.122	1001						ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
10.122	1001.2020						DESPESAS CORRENTES	
			3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3			APLICACOES DIRETAS	
			3	3	90		TESOURO	170.629,78
							OPERACOES DE CREDITO	



## DECRETO Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.4

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCCAO/Subfuncao	Programa/ Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
			(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.)	(APLIC.)	RS
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2550						PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COM	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
							APLICACOES DIRETAS	
10.302	1001.2600					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	500.000,00
							CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3		90	APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	35.000.000,00
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	18.000.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCCAO/Subfuncao	Programa/ Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
			(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.)	(APLIC.)	RS
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.1130						AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
							APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	113.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCCAO/Subfuncao	Programa/ Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
			(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.)	(APLIC.)	RS
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2680						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
							APLICACOES DIRETAS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	525.033,85
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4		90	APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	15.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA								
FUNCCAO/Subfuncao	Programa/ Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
			(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP.)	(APLIC.)	RS
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2011						PESSOAL E ENCARGOS FUNDES INFANTIL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	1		90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
							APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	844.000,00
TOTAL GERAL								68.153.200,77

**DECRETO Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Limeira																				
DECRETO No. 00102, de 01/04/2024 CREDITO SUPLEMENTAR																				
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ORGAO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL																				
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS																				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR													
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$													
06						SEGURANCA PUBLICA														
06.181						POLICIAMENTO														
06.181	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA														
06.181	8001.2010					PESSOAL E ENCARGOS														
		3	1			DESPESAS CORRENTES														
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS														
					01	TESOURO	500.000,00													
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE																				
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE																				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR													
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$													
10						SAUDE														
10.301						ATENCAO BASICA														
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS														
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS														
		3	1			DESPESAS CORRENTES														
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS														
					01	TESOURO	500.000,00													
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE																				
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE																				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR													
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$													
10						SAUDE														
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL														
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS														
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS														
		3	1			DESPESAS CORRENTES														
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS														
					01	TESOURO	500.000,00													
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO																				
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL																				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR													
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$													
12						EDUCACAO														
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL														
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS														
12.361	2001.2010					PESSOAL E ENCARGOS														
		3	1			DESPESAS CORRENTES														
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS														
					01	TESOURO	1.500.000,00													
							TOTAL GERAL	3.000.000,00												

**DECRETO Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.3

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA											
UNIDADE : 01.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL											
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Subfuncao/	Programa/	ACAO	DESP.	APLIC.						R\$	
01						LEGISLATIVA					
01.031						ACAO LEGISLATIVA					
01.031	7001					MANEJA EFICIENCIA POR LIMEIRA					
01.031	7001.1010					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA					
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				3.000.000,00	
TOTAL GERAL										3.000.000,00	

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis;

**CONSIDERANDO** que para alteração de um Decreto se faz necessária a emissão de outro Decreto – princípio da simetria, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 43.511, de 31 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a descrição da área total e expropriada da matrícula nº 67.767, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, que é objeto do Decreto nº 50, de 31 de janeiro de 2020, e cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**ÁREA TOTAL**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.504.984,043 m e E = 247.019,540 m**, situado na confrontação com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, deste segue com o azimute 39°33'42" e distância de 21,04 m, até o ponto **02** de coordenada E = 247.032,942 m N = 7.505.000,265 m; confrontando nesse percurso do ponto **01** ao ponto **02** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 120°58'28" e distância de 16,04 m, até o ponto **03** de coordenada E = 247.046,695 m N = 7.504.992,010 m; segue com azimute de 37°31'27" e distância de 8,90 m, até o ponto **04** de coordenada E = 247.052,116 m N = 7.504.999,069 m; segue com azimute de 312°58'12" e distância de 15,49 m, até

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

o ponto **05** de coordenada E = 247.040,784 m N = 7.505.009,625 m; confrontando nesse percurso do ponto **02** ao ponto **05** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.475 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 43°41'00" e distância de 64,68 m, até o ponto **06** de coordenada E = 247.085,457 m N = 7.505.056,400 m; segue com azimute de 48°46'44" e distância de 93,11 m, até o ponto **07** de coordenada E = 247.155,495 m N = 7.505.117,759 m; segue com azimute de 55°53'03" e distância de 114,24 m, até o ponto **08** de coordenada E = 247.250,071 m N = 7.505.181,831 m; segue com azimute de 60°53'50" e distância de 24,43 m, até o ponto **09** de coordenada E = 247.271,421 m N = 7.505.193,715 m; segue com azimute de 61°51'14" e distância de 47,72 m, até o ponto **10** de coordenada E = 247.313,500 m N = 7.505.216,226 m; segue com azimute de 65°41'42" e distância de 67,57 m, até o ponto **11** de coordenada E = 247.375,082 m N = 7.505.244,038 m; segue com azimute de 65°10'07" e distância de 57,14 m, até o ponto **12** de coordenada E = 247.426,940 m N = 7.505.268,035 m, confrontando nesse percurso do ponto **05** ao ponto **12** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 148°24'32" e distância de 8,66 m, até o ponto **13** de coordenada E = 247.431,477 m N = 7.505.260,657 m; segue com azimute de 78°34'58" e distância de 10,69 m, até o ponto **14** de coordenada E = 247.441,956 m N = 7.505.262,773 m; segue com azimute de 354°23'26" e distância de 11,72 m, até o ponto **15** de coordenada E = 247.440,810 m N = 7.505.274,440 m; confrontando nesse percurso do ponto **12** ao ponto **15** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.476 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 65°14'28" e distância de 77,86 m, até o ponto **16** de coordenada E = 247.511,513 m N = 7.505.307,048 m; segue com azimute de 65°28'32" e distância de 60,21 m, até o ponto **17** de coordenada E = 247.566,295 m N = 7.505.332,043 m; segue com azimute de 64°38'15" e distância de 78,39 m, até o ponto **18** de coordenada E = 247.637,131 m N = 7.505.365,621 m; segue com azimute de 62°51'57" e distância de 64,23 m, até o ponto **19** de coordenada E = 247.694,292 m N = 7.505.394,915 m; segue com azimute de 58°48'51" e distância de 105,43 m, até o ponto **20** de coordenada E = 247.784,486 m N = 7.505.449,507 m; segue com azimute de 55°22'27" e distância de 19,76 m, até o ponto **21** de coordenada E = 247.800,743 m N = 7.505.460,733 m;

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 3

confrontando nesse percurso do ponto **15** ao ponto **21** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 77.013 - 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 191°18'29" e distância de 26,77 m, até o ponto **22** de coordenada E = 247.795,493 m N = 7.505.434,483 m; segue com azimute de 97°03'47" e distância de 18,67 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; segue com azimute de 17°06'42" e distância de 13,12 m, até o ponto **24** de coordenada E = 247.817,882 m N = 7.505.444,726 m; segue com azimute de 43°19'32" e distância de 19,45 m, até o ponto **25** de coordenada E = 247.831,228 m N = 7.505.458,876 m; segue com azimute de 54°05'41" e distância de 25,11 m, até o ponto **26** de coordenada E = 247.851,566 m N = 7.505.473,601 m; segue com azimute de 50°38'05" e distância de 61,53 m, até o ponto **27** de coordenada E = 247.899,136 m N = 7.505.512,627 m; segue com azimute de 48°08'55" e distância de 79,76 m, até o ponto **28** de coordenada E = 247.958,550 m N = 7.505.565,845 m; confrontando nesse percurso do ponto **21** ao ponto **28** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 56.477 - 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 124°34'24" e distância de 289,74 m, até o ponto **29** de coordenada E = 248.197,120 m N = 7.505.401,430 m; segue com azimute de 124°42'25" e distância de 15,47 m, até o ponto **67** de coordenada E = 248.209,840 m N = 7.505.392,620 m; confrontando nesse percurso do ponto **28** ao ponto **67** com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 - 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 227°42'54" e distância de 91,06 m, até o ponto **66**, de coordenada E = 248.142,470 m N = 7.505.331,350 m; confrontando do ponto **67** ao ponto **66** com o imóvel de matrícula 98.084 do 2º CRI de Limeira; segue com azimute de 244°41'15" e distância de 1.063,80 m, até o ponto **65** de coordenada E = 247.180,810 m N = 7.504.876,520 m; confrontando do ponto **66** ao ponto **65** por 126,07 metros com o imóvel de matrícula 98.084 do 2º CRI de Limeira, por 393,62 metros com o imóvel de matrícula 98.085 do 2º CRI de Limeira e por 544,11 metros com o imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira; segue com azimute de 347°45'28" e distância de 17,35 m, até o ponto **64** de coordenada E = 247.177,130 m N = 7.504.893,480 m; segue com azimute de 347°47'36" e distância de 24,31 m, até o ponto **63** de coordenada E = 247.171,990 m N = 7.504.917,240 m; confrontando do ponto **65** ao ponto **63** com o imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira, segue com azimute de 267°46'31" e distância de 206,16

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 4

m, até o ponto **62** de coordenada E = 246.965,988 m N = 7.504.909,237 m; confrontando do ponto **63** ao ponto **62** por 177,24 m. com o imóvel de matrícula nº 98.086 do 2º CRI de Limeira e por 28,92 m. com a Área Verde II do loteamento Novos Bandeirantes, de matrícula 105.708 do 2º CRI e Insc. Cad. 4553.020.000; daí, segue com azimute de 35°35'53" e distância de 92,00 m, até o ponto **01** de coordenada E = 247.019,540 m N = 7.504.984,043 m; confrontando nesse percurso do ponto **62** ao ponto **01** com a Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 285.613,51 metros quadrados, ou seja, 28,5613 hectares.**

**ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.504.984,043 m e E = 247.019,540 m**, situado na confrontação com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, deste segue com o azimute 39°33'42" e distância de 21,04 m, até o ponto **02** de coordenada E = 247.032,942 m N = 7.505.000,265 m; confrontando nesse percurso do ponto **01** ao ponto **02** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira;** segue com azimute de 120°58'28" e distância de 16,04 m, até o ponto **03** de coordenada E = 247.046,695 m N = 7.504.992,010 m; segue com azimute de 37°31'27" e distância de 8,90 m, até o ponto **04** de coordenada E = 247.052,116 m N = 7.504.999,069 m; segue com azimute de 312°58'12" e distância de 15,49 m, até o ponto **05** de coordenada E = 247.040,784 m N = 7.505.009,625 m; confrontando nesse percurso do ponto **02** ao ponto **05** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.475;** daí, segue com azimute de 43°41'00" e distância de 64,68 m, até o ponto **06** de coordenada E = 247.085,457 m N = 7.505.056,400 m; segue com azimute de 48°46'44" e distância de 93,11 m, até o ponto **07** de coordenada E = 247.155,495 m N = 7.505.117,759 m; segue com azimute de 55°53'03" e distância de 114,24 m, até o ponto **08** de coordenada E = 247.250,071 m N = 7.505.181,831 m; segue com azimute de 60°53'50" e distância de 24,43 m, até o ponto **09** de coordenada E = 247.271,421 m N = 7.505.193,715 m; segue com azimute de 61°51'14" e distância de 47,72 m, até o ponto **10** de



**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 5

coordenada E = 247.313,500 m N = 7.505.216,226 m; segue com azimute de 65°41'42" e distância de 67,57 m, até o ponto **11** de coordenada E = 247.375,082 m N = 7.505.244,038 m; segue com azimute de 65°10'07" e distância de 57,14 m, até o ponto **12** de coordenada E = 247.426,940 m N = 7.505.268,035 m; confrontando nesse percurso do ponto **05** ao ponto **12** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 77.013 - 2º CRI de Limeira;** daí, segue com azimute de 148°24'32" e distância de 8,66 m, até o ponto **13** de coordenada E = 247.431,477 m N = 7.505.260,657 m; segue com azimute de 78°34'58" e distância de 10,69 m, até o ponto **14** de coordenada E = 247.441,956 m N = 7.505.262,773 m; segue com azimute de 354°23'26" e distância de 11,72 m, até o ponto **15** de coordenada E = 247.440,810 m N = 7.505.274,440 m; confrontando nesse percurso do ponto **12** ao ponto **15** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 56.476 - 2º C.R.I. de Limeira;** daí, segue com azimute de 65°14'28" e distância de 77,86 m, até o ponto **16** de coordenada E = 247.511,513 m N = 7.505.307,048 m; segue com azimute de 65°28'32" e distância de 60,21 m, até o ponto **17** de coordenada E = 247.566,295 m N = 7.505.332,043 m; segue com azimute de 64°38'15" e distância de 78,39 m, até o ponto **18** de coordenada E = 247.637,131 m N = 7.505.365,621 m; segue com azimute de 62°51'57" e distância de 64,23 m, até o ponto **19** de coordenada E = 247.694,292 m N = 7.505.394,915 m; segue com azimute de 58°48'51" e distância de 105,43 m, até o ponto **20** de coordenada E = 247.784,486 m N = 7.505.449,507 m; segue com azimute de 55°22'27" e distância de 19,76 m, até o ponto **21** de coordenada E = 247.800,743 m N = 7.505.460,733 m; confrontando nesse percurso do ponto **15** ao ponto **21** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 77.013 - 2º CRI de Limeira;** daí, segue com azimute de 191°18'29" e distância de 26,77 m, até o ponto **22** de coordenada E = 247.795,493 m N = 7.505.434,483 m; segue com azimute de 97°03'47" e distância de 18,67 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; confrontando nesse percurso do ponto **21** ao ponto **23** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., matrícula nº 56.477 - 2º C.R.I. de Limeira;** daí, segue com azimute de 162°26'45" e distância de 21,04 m, até o ponto **23A** de coordenada E = 247.820,367 m N = 7.505.412,127 m; segue

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 6

com azimute de  $122^{\circ}56'01''$  e distância de 160,99 m, até o ponto **23B** de coordenada E = 247.955,485 m N = 7.505.324,603 m; segue com azimute de  $122^{\circ}51'23''$  e distância de 86,92 m, até o ponto **65A** de coordenada E = 248.028,500 m N = 7.505.277,446 m; confrontando nesse percurso do ponto **23** ao ponto **65A** com terras da **Imobiliária Paramirim S.A., matrícula nº 67.767 Gleba "A-1" (Remanescente)**, daí, segue com azimute de  $244^{\circ}41'15''$  e distância de 937,72 m, até o ponto **65** de coordenada E = 247.180,810 m N = 7.504.876,520 m; confrontando do ponto **65A** ao ponto **65** por 393,62 metros com o **imóvel de matrícula 98.065 do 2º CRI** e por 544,11 metros com o **imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira**, deste segue com azimute de  $347^{\circ}45'28''$  e distância de 17,35 m, até o ponto **64** de coordenada E = 247.177,130 m N = 7.504.893,480 m; segue com azimute de  $347^{\circ}47'36''$  e distância de 24,31 m, até o ponto **63** de coordenada E = 247.171,990 m N = 7.504.917,240 m; confrontando do ponto **65** ao ponto **63** com o **imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira**; segue com azimute de  $267^{\circ}46'31''$  e distância de 206,16 m, até o ponto **62** de coordenada E = 246.965,988 m N = 7.504.909,237 m, confrontando nesse percurso do ponto **63** ao ponto **62** por 177,24 m. com o **imóvel de matrícula nº 98.086 – 2º C.R.I. de Limeira** e por 28,92 metros com a **Área Verde II do loteamento Novos Bandeirantes, de matrícula 105.708 do 2º CRI e Insc. Cad. 4553.020.000**, daí, segue com azimute de  $35^{\circ}35'53''$  e distância de 92,00 m, até o ponto **01** de coordenada E = 247.019,540 m N = 7.504.984,043 m; confrontando nesse percurso do ponto **62** ao ponto **01** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira, ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 225.991,73 metros quadrados, ou seja, 22,5992 hectares.**

**GLEBA REMANESCENTE**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **28** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.505.565,845 m e E = 247.958,550 m**, situado no ponto que a gleba confronta com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com o azimute  $124^{\circ}34'24''$  e distância de 289,74 m, até o ponto **29** de coordenada E = 248.197,120 m N = 7.505.401,430 m; segue com azimute de  $124^{\circ}42'25''$  e distância de 15,47 m, até o ponto **67** de coordenada E = 248.209,840 m N = 7.505.392,620 m; confrontando nesse percurso do ponto **28** ao

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 7

ponto **67** com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com azimute de 227°42'54" e distância de 91,06 m, até o ponto **66** de coordenada E = 248.142,470 m N = 7.505.331,350 m; segue com azimute de 244°41'15" e distância de 126,07 até o ponto **65A** de coordenada E = 248.028,500 m N = 7.505.277,446 m; confrontando nesse percurso do ponto **67** ao ponto **65A** com o imóvel de matrícula nº 98.084 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com azimute de 302°51'23" e distância de 86,92 m, até o ponto **23B** de coordenada E = 247.955,485 m N = 7.505.324,603 m; segue com azimute de 302°56'01" e distância de 160,99 m, até o ponto **23A** de coordenada E = 247.820,367 m N = 7.505.412,127 m; segue com azimute de 342°26'45" e distância de 21,04 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; confrontando nesse percurso do ponto **65A** ao ponto **23** com terras da Imobiliária Paramirim S.A. Gleba "A-2" (utilidade pública) matrícula nº 67.767, daí, segue com azimute de 17°06'42" e distância de 13,12 m, até o ponto **24** de coordenada E = 247.817,882 m N = 7.505.444,726 m; segue com azimute de 43°19'32" e distância de 19,45 m, até o ponto **25** de coordenada E = 247.831,228 m N = 7.505.458,876 m; segue com azimute de 54°05'41" e distância de 25,11 m, até o ponto **26** de coordenada E = 247.851,566 m N = 7.505.473,601 m; segue com azimute de 50°38'05" e distância de 61,53 m, até o ponto **27** de coordenada E = 247.899,136 m N = 7.505.512,627 m; segue com azimute de 48°08'55" e distância de 79,76 m, até o ponto **28** de coordenada E = 247.958,550 m N = 7.505.565,845 m; confrontando nesse percurso do ponto **23** ao ponto **28** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.477 – 2º C.R.I. de Limeira, ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 59.621,78 metros quadrados, ou seja, 5,9622 hectares.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 138, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

fl. 8

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL.**

PROP.: **IMOBILIÁRIA PARAMIRIM S/A.**

LOCAL: **FAZENDA CAIEIRA  
RODOVIA LIMEIRA - IRACEMÁPOLIS - LIMEIRA/SP  
MATRÍCULA 67.767 - 2º C.R.I.  
INCRA: 999.970.682.519-3**

Conforme planta anexa, a área de terra tem a seguinte descrição:

**ÁREA TOTAL**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.504.984,043 m e E = 247.019,540 m**, situado na confrontação com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, deste segue com o azimute  $39^{\circ}33'42''$  e distância de 21,04 m, até o ponto **02** de coordenada  $E = 247.032,942$  m  $N = 7.505.000,265$  m; confrontando nesse percurso do ponto **01** ao ponto **02** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de  $120^{\circ}58'28''$  e distância de 16,04 m, até o ponto **03** de coordenada  $E = 247.046,695$  m  $N = 7.504.992,010$  m; segue com azimute de  $37^{\circ}31'27''$  e distância de 8,90 m, até o ponto **04** de coordenada  $E = 247.052,116$  m  $N = 7.504.999,069$  m; segue com azimute de  $312^{\circ}58'12''$  e distância de 15,49 m, até o ponto **05** de coordenada  $E = 247.040,784$  m  $N = 7.505.009,625$  m; confrontando nesse percurso do ponto **02** ao ponto **05** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.475 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de  $43^{\circ}41'00''$  e distância de 64,68 m, até o ponto **06** de coordenada  $E = 247.085,457$  m  $N = 7.505.056,400$  m; segue com azimute de  $48^{\circ}46'44''$  e distância de 93,11 m, até o ponto **07** de coordenada  $E = 247.155,495$  m  $N = 7.505.117,759$  m; segue com azimute de  $55^{\circ}53'03''$  e distância de 114,24 m, até o ponto **08** de coordenada  $E = 247.250,071$  m  $N = 7.505.181,831$  m; segue com azimute de  $60^{\circ}53'50''$  e distância de 24,43 m, até o ponto **09** de coordenada E

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

= 247.271,421 m N = 7.505.193,715 m; segue com azimute de 61°51'14" e distância de 47,72 m, até o ponto **10** de coordenada E = 247.313,500 m N = 7.505.216,226 m; segue com azimute de 65°41'42" e distância de 67,57 m, até o ponto **11** de coordenada E = 247.375,082 m N = 7.505.244,038 m; segue com azimute de 65°10'07" e distância de 57,14 m, até o ponto **12** de coordenada E = 247.426,940 m N = 7.505.268,035 m, confrontando nesse percurso do ponto **05** ao ponto **12** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 148°24'32" e distância de 8,66 m, até o ponto **13** de coordenada E = 247.431,477 m N = 7.505.260,657 m; segue com azimute de 78°34'58" e distância de 10,69 m, até o ponto **14** de coordenada E = 247.441,956 m N = 7.505.262,773 m; segue com azimute de 354°23'26" e distância de 11,72 m, até o ponto **15** de coordenada E = 247.440,810 m N = 7.505.274,440 m; confrontando nesse percurso do ponto **12** ao ponto **15** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.476 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 65°14'28" e distância de 77,86 m, até o ponto **16** de coordenada E = 247.511,513 m N = 7.505.307,048 m; segue com azimute de 65°28'32" e distância de 60,21 m, até o ponto **17** de coordenada E = 247.566,295 m N = 7.505.332,043 m; segue com azimute de 64°38'15" e distância de 78,39 m, até o ponto **18** de coordenada E = 247.637,131 m N = 7.505.365,621 m; segue com azimute de 62°51'57" e distância de 64,23 m, até o ponto **19** de coordenada E = 247.694,292 m N = 7.505.394,915 m; segue com azimute de 58°48'51" e distância de 105,43 m, até o ponto **20** de coordenada E = 247.784,486 m N = 7.505.449,507 m; segue com azimute de 55°22'27" e distância de 19,76 m, até o ponto **21** de coordenada E = 247.800,743 m N = 7.505.460,733 m; confrontando nesse percurso do ponto **15** ao ponto **21** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de 191°18'29" e distância de 26,77 m, até o ponto **22** de coordenada E = 247.795,493 m N = 7.505.434,483 m; segue com azimute de 97°03'47" e distância de 18,67 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; segue com azimute de 17°06'42" e distância de 13,12 m, até o ponto **24** de coordenada E = 247.817,882 m N = 7.505.444,726 m; segue com azimute de 43°19'32" e distância de 19,45 m, até o ponto **25** de coordenada E = 247.831,228 m N = 7.505.458,876 m; segue com azimute de 54°05'41" e distância de 25,11 m, até o ponto **26** de coordenada E = 247.851,566 m N = 7.505.473,601 m; segue com azimute de 50°38'05" e distância de 61,53 m, até o ponto **27** de

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

coordenada E = 247.899,136 m N = 7.505.512,627 m; segue com azimute de  $48^{\circ}08'55''$  e distância de 79,76 m, até o ponto **28** de coordenada E = 247.958,550 m N = 7.505.565,845 m; confrontando nesse percurso do ponto **21** ao ponto **28** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.477 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de  $124^{\circ}34'24''$  e distância de 289,74 m, até o ponto **29** de coordenada E = 248.197,120 m N = 7.505.401,430 m; segue com azimute de  $124^{\circ}42'25''$  e distância de 15,47 m, até o ponto **67** de coordenada E = 248.209,840 m N = 7.505.392,620 m; confrontando nesse percurso do ponto **28** ao ponto **67** com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 – 2º CRI de Limeira; daí, segue com azimute de  $227^{\circ}42'54''$  e distância de 91,06 m, até o ponto **66**, de coordenada E = 248.142,470 m N = 7.505.331,350 m; confrontando do ponto **67** ao ponto **66** com o imóvel de matrícula 98.084 do 2º CRI de Limeira; segue com azimute de  $244^{\circ}41'15''$  e distância de 1.063,80 m, até o ponto **65** de coordenada E = 247.180,810 m N = 7.504.876,520 m; confrontando do ponto **66** ao ponto **65** por 126,07 metros com o imóvel de matrícula 98.084 do 2º CRI de Limeira, por 393,62 metros com o imóvel de matrícula 98.085 do 2º CRI de Limeira e por 544,11 metros com o imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira; segue com azimute de  $347^{\circ}45'28''$  e distância de 17,35 m, até o ponto **64** de coordenada E = 247.177,130 m N = 7.504.893,480 m; segue com azimute de  $347^{\circ}47'36''$  e distância de 24,31 m, até o ponto **63** de coordenada E = 247.171,990 m N = 7.504.917,240 m; confrontando do ponto **65** ao ponto **63** com o imóvel de matrícula 98.086 do 2º CRI de Limeira, segue com azimute de  $267^{\circ}46'31''$  e distância de 206,16 m, até o ponto **62** de coordenada E = 246.965,988 m N = 7.504.909,237 m; confrontando do ponto **63** ao ponto **62** por 177,24 m. com o imóvel de matrícula nº 98.086 do 2º CRI de Limeira e por 28,92 m. com a Área Verde II do loteamento Novos Bandeirantes, de matrícula 105.708 do 2º CRI e Insc. Cad. 4553.020.000; daí, segue com azimute de  $35^{\circ}35'53''$  e distância de 92,00 m, até o ponto **01** de coordenada E = 247.019,540 m N = 7.504.984,043 m; confrontando nesse percurso do ponto **62** ao ponto **01** com a Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira; ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 285.613,51 metros quadrados, ou seja, 28,5613 hectares.**

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600





**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

**ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.504.984,043 m e E = 247.019,540 m**, situado na confrontação com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, deste segue com o azimute  $39^{\circ}33'42''$  e distância de 21,04 m, até o ponto **02** de coordenada E = 247.032,942 m N = 7.505.000,265 m; confrontando nesse percurso do ponto **01** ao ponto **02** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira**; segue com azimute de  $120^{\circ}58'28''$  e distância de 16,04 m, até o ponto **03** de coordenada E = 247.046,695 m N = 7.504.992,010 m; segue com azimute de  $37^{\circ}31'27''$  e distância de 8,90 m, até o ponto **04** de coordenada E = 247.052,116 m N = 7.504.999,069 m; segue com azimute de  $312^{\circ}58'12''$  e distância de 15,49 m, até o ponto **05** de coordenada E = 247.040,784 m N = 7.505.009,625 m; confrontando nesse percurso do ponto **02** ao ponto **05** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.475**; daí, segue com azimute de  $43^{\circ}41'00''$  e distância de 64,68 m, até o ponto **06** de coordenada E = 247.085,457 m N = 7.505.056,400 m; segue com azimute de  $48^{\circ}46'44''$  e distância de 93,11 m, até o ponto **07** de coordenada E = 247.155,495 m N = 7.505.117,759 m; segue com azimute de  $55^{\circ}53'03''$  e distância de 114,24 m, até o ponto **08** de coordenada E = 247.250,071 m N = 7.505.181,831 m; segue com azimute de  $60^{\circ}53'50''$  e distância de 24,43 m, até o ponto **09** de coordenada E = 247.271,421 m N = 7.505.193,715 m; segue com azimute de  $61^{\circ}51'14''$  e distância de 47,72 m, até o ponto **10** de coordenada E = 247.313,500 m N = 7.505.216,226 m; segue com azimute de  $65^{\circ}41'42''$  e distância de 67,57 m, até o ponto **11** de coordenada E = 247.375,082 m N = 7.505.244,038 m; segue com azimute de  $65^{\circ}10'07''$  e distância de 57,14 m, até o ponto **12** de coordenada E = 247.426,940 m N = 7.505.268,035 m; confrontando nesse percurso do ponto **05** ao ponto **12** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira**; daí, segue com azimute de  $148^{\circ}24'32''$  e distância de 8,66 m, até o ponto **13** de coordenada E = 247.431,477 m N = 7.505.260,657 m; segue com azimute de  $78^{\circ}34'58''$  e distância de 10,69 m, até o ponto **14** de coordenada E = 247.441,956 m N = 7.505.262,773 m; segue com azimute de  $354^{\circ}23'26''$  e distância de 11,72 m, até o ponto **15** de coordenada E = 247.440,810 m N = 7.505.274,440 m; confrontando nesse percurso do ponto

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600





**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

**12** ao ponto **15** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.476 – 2º C.R.I. de Limeira;** daí, segue com azimute de  $65^{\circ}14'28''$  e distância de 77,86 m, até o ponto **16** de coordenada E = 247.511,513 m N = 7.505.307,048 m; segue com azimute de  $65^{\circ}28'32''$  e distância de 60,21 m, até o ponto **17** de coordenada E = 247.566,295 m N = 7.505.332,043 m; segue com azimute de  $64^{\circ}38'15''$  e distância de 78,39 m, até o ponto **18** de coordenada E = 247.637,131 m N = 7.505.365,621 m; segue com azimute de  $62^{\circ}51'57''$  e distância de 64,23 m, até o ponto **19** de coordenada E = 247.694,292 m N = 7.505.394,915 m; segue com azimute de  $58^{\circ}48'51''$  e distância de 105,43 m, até o ponto **20** de coordenada E = 247.784,486 m N = 7.505.449,507 m; segue com azimute de  $55^{\circ}22'27''$  e distância de 19,76 m, até o ponto **21** de coordenada E = 247.800,743 m N = 7.505.460,733 m; confrontando nesse percurso do ponto **15** ao ponto **21** com a **Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira;** daí, segue com azimute de  $191^{\circ}18'29''$  e distância de 26,77 m, até o ponto **22** de coordenada E = 247.795,493 m N = 7.505.434,483 m; segue com azimute de  $97^{\circ}03'47''$  e distância de 18,67 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; confrontando nesse percurso do ponto **21** ao ponto **23** com terras do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.477 – 2º C.R.I. de Limeira;** daí, segue com azimute de  $162^{\circ}26'45''$  e distância de 21,04 m, até o ponto **23A** de coordenada E = 247.820,367 m N = 7.505.412,127 m; segue com azimute de  $122^{\circ}56'01''$  e distância de 160,99 m, até o ponto **23B** de coordenada E = 247.955,485 m N = 7.505.324,603 m; segue com azimute de  $122^{\circ}51'23''$  e distância de 86,92 m, até o ponto **65A** de coordenada E = 248.028,500 m N = 7.505.277,446 m; confrontando nesse percurso do ponto **23** ao ponto **65A** com terras da **Imobiliária Paramirim S.A., matrícula nº 67.767 Gleba “A-1” (Remanescente),** daí, segue com azimute de  $244^{\circ}41'15''$  e distância de 937,72 m, até o ponto **65** de coordenada E = 247.180,810 m N = 7.504.876,520 m; confrontando do ponto **65A** ao ponto **65** por 393,62 metros com o imóvel de matrícula **98.065 do 2º CRI** e por 544,11 metros com o imóvel de matrícula **98.086 do 2º CRI de Limeira,** deste segue com azimute de  $347^{\circ}45'28''$  e distância de 17,35 m, até o ponto **64** de coordenada E = 247.177,130 m N = 7.504.893,480 m; segue com azimute de  $347^{\circ}47'36''$  e distância de 24,31 m, até o ponto **63** de coordenada E = 247.171,990 m N = 7.504.917,240 m; confrontando do ponto **65** ao ponto **63** com o imóvel de matrícula **98.086 do 2º CRI de Limeira;** segue com azimute de  $267^{\circ}46'31''$  e distância de 206,16 m, até o ponto **62** de coordenada E = 246.965,988 m N =

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

7.504.909,237 m, confrontando nesse percurso do ponto **63** ao ponto **62** por 177,24 m. com o **imóvel de matrícula nº 98.086 – 2º C.R.I. de Limeira** e por 28,92 metros com a **Área Verde II do loteamento Novos Bandeirantes, de matrícula 105.708 do 2º CRI e Insc. Cad. 4553.020.000**, daí, segue com azimute de 35°35'53" e distância de 92,00 m, até o ponto **01** de coordenada E = 247.019,540 m N = 7.504.984,043 m; confrontando nesse percurso do ponto **62** ao ponto **01** com a Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 77.013 – 2º CRI de Limeira, ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 225.991,73 metros quadrados, ou seja, 22,5992 hectares.**

**GLEBA REMANESCENTE**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **28** de coordenadas **UTM SIRGAS 2000 N = 7.505.565,845 m e E = 247.958,550 m**, situado no ponto que a gleba confronta com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com o azimute 124°34'24" e distância de 289,74 m, até o ponto **29** de coordenada E = 248.197,120 m N = 7.505.401,430 m; segue com azimute de 124°42'25" e distância de 15,47 m, até o ponto **67** de coordenada E = 248.209,840 m N = 7.505.392,620 m; confrontando nesse percurso do ponto **28** ao ponto **67** com terras da São Martinho S.A., matrícula nº 3.178 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com azimute de 227°42'54" e distância de 91,06 m, até o ponto **66** de coordenada E = 248.142,470 m N = 7.505.331,350 m; segue com azimute de 244°41'15" e distância de 126,07 até o ponto **65A** de coordenada E = 248.028,500 m N = 7.505.277,446 m; confrontando nesse percurso do ponto **67** ao ponto **65A** com o imóvel de matrícula nº 98.084 – 2º C.R.I. de Limeira; daí, segue com azimute de 302°51'23" e distância de 86,92 m, até o ponto **23B** de coordenada E = 247.955,485 m N = 7.505.324,603 m; segue com azimute de 302°56'01" e distância de 160,99 m, até o ponto **23A** de coordenada E = 247.820,367 m N = 7.505.412,127 m; segue com azimute de 342°26'45" e distância de 21,04 m, até o ponto **23** de coordenada E = 247.814,022 m N = 7.505.432,187 m; confrontando nesse percurso do ponto **65A** ao ponto **23** com terras da Imobiliária Paramirim S.A. Gleba "A-2" (utilidade pública) matrícula nº 67.767, daí, segue com azimute de 17°06'42" e distância de 13,12 m, até o ponto **24** de coordenada E = 247.817,882 m N = 7.505.444,726 m; segue com azimute de 43°19'32" e distância de 19,45 m, até o ponto **25** de coordenada E =

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

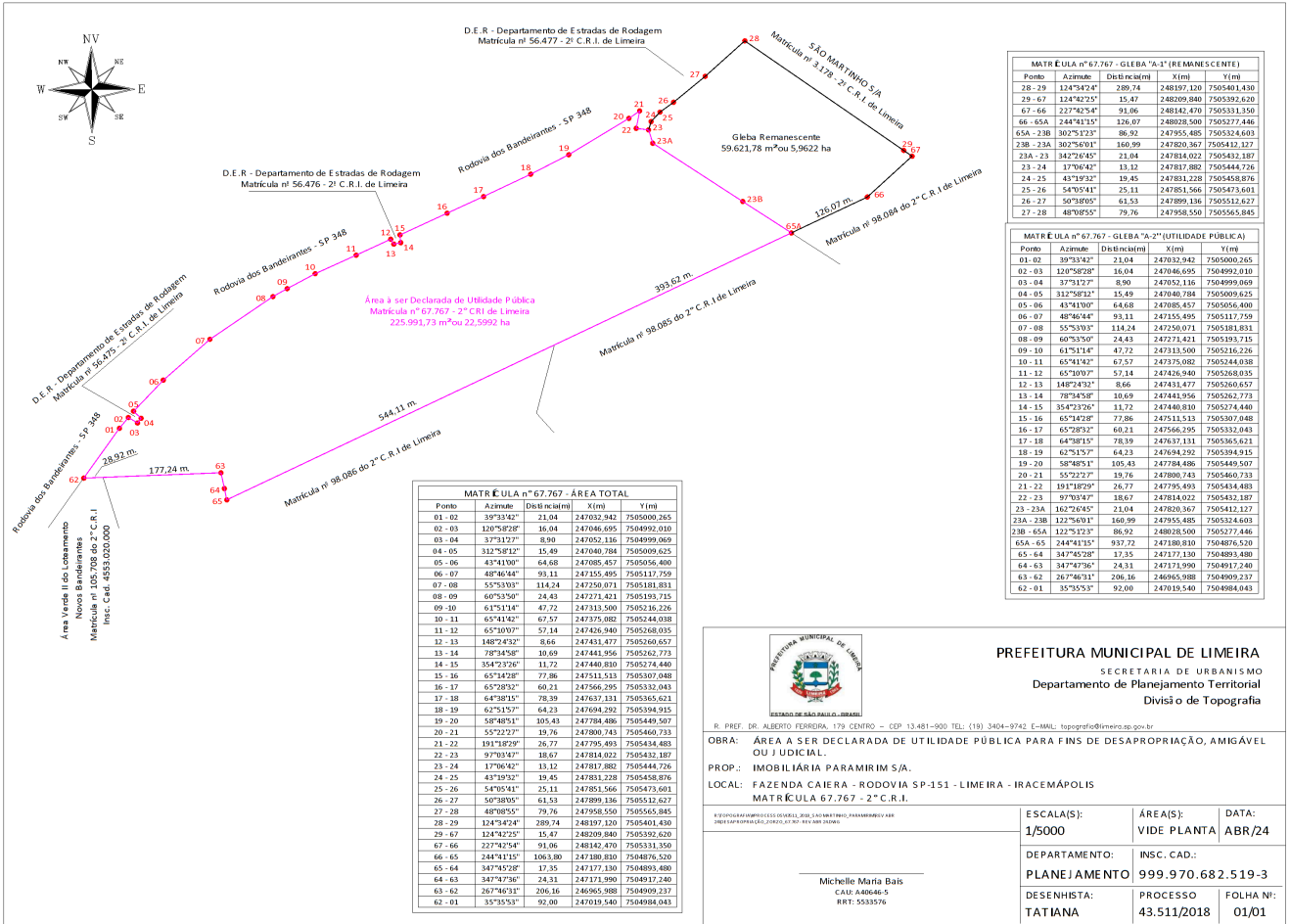
247.831,228 m N = 7.505.458,876 m; segue com azimute de 54°05'41" e distância de 25,11 m, até o ponto **26** de coordenada E = 247.851,566 m N = 7.505.473,601 m; segue com azimute de 50°38'05" e distância de 61,53 m, até o ponto **27** de coordenada E = 247.899,136 m N = 7.505.512,627 m; segue com azimute de 48°08'55" e distância de 79,76 m, até o ponto **28** de coordenada E = 247.958,550 m N = 7.505.565,845 m; confrontando nesse percurso do ponto **23** ao ponto **28** com terras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., matrícula nº 56.477 – 2º C.R.I. de Limeira, ponto inicial da descrição; **encerrando este polígono com a área de 59.621,78 metros quadrados, ou seja, 5,9622 hectares.**

Limeira, 08 de abril de 2024.

---

Michelle Maria Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 5533576

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – 13480-074 – Limeira/SP - (19) 3404.9600



**MATRÍCULA nº 67.767 - GLEBA "A-1" (REMANSCENTE)**

Ponto	Azimuth	Distância(m)	X(m)	Y(m)
28-29	124°54'24"	289,74	248197,120	7505401,430
29-62	124°52'22"	15,49	248209,866	7505394,620
67-66	227°42'54"	91,06	248142,470	7505331,350
66-65A	244°41'15"	126,67	248028,500	7505277,446
65A-23B	102°52'22"	86,92	247955,485	7505324,603
23B-23A	102°50'01"	160,99	247820,367	7505412,127
23A-23	342°24'45"	21,04	247814,022	7505432,187
23-24	17°06'42"	13,12	247817,882	7505444,726
24-25	43°19'22"	19,45	247831,228	7505458,676
25-26	54°05'41"	25,11	247851,566	7505473,601
26-27	50°38'05"	61,53	247899,136	7505512,627
27-28	48°08'55"	79,76	247958,550	7505565,845

**MATRÍCULA nº 67.767 - GLEBA "A-2" (UTILIDADE PÚBLICA)**

Ponto	Azimuth	Distância(m)	X(m)	Y(m)
01-02	39°33'42"	21,04	247624,942	7505000,265
02-03	120°47'28"	16,04	247646,495	7504992,010
03-04	37°32'12"	8,90	247652,116	7504999,069
04-05	312°56'12"	15,49	247640,784	7505009,625
05-06	43°41'00"	64,68	247685,457	7505056,400
06-07	48°46'44"	59,11	247755,495	7505117,759
07-08	55°53'03"	114,24	247750,071	7505181,831
08-09	60°53'50"	24,43	247771,421	7505193,715
09-10	61°51'14"	47,72	247813,500	7505216,226
10-11	65°41'42"	67,57	247875,082	7505244,038
11-12	65°10'07"	57,14	247846,940	7505268,035
12-13	148°24'32"	8,66	247431,477	7505260,657
13-14	78°54'58"	10,69	247441,956	7505262,773
14-15	34°47'30"	11,72	247440,810	7505274,440
15-16	65°14'28"	77,86	247511,513	7505307,048
16-17	65°28'32"	60,21	247566,295	7505332,043
17-18	64°49'15"	78,39	247637,121	7505365,621
18-19	62°51'57"	64,23	247604,292	7505394,915
19-20	58°48'51"	105,43	247784,486	7505449,507
20-21	55°22'27"	19,76	247800,743	7505460,733
21-22	191°18'29"	26,77	247856,493	7505484,483
22-23	97°03'47"	18,67	247814,022	7505432,187
23-24	17°06'42"	13,12	247817,882	7505444,726
24-25	43°19'22"	19,45	247831,228	7505458,676
25-26	54°05'41"	25,11	247851,566	7505473,601
26-27	50°38'05"	61,53	247899,136	7505512,627
27-28	48°08'55"	79,76	247958,550	7505565,845
28-29	124°54'24"	289,74	248197,120	7505401,430
29-62	124°52'22"	15,49	248209,866	7505394,620
67-66	227°42'54"	91,06	248142,470	7505331,350
66-65	244°41'15"	126,67	248028,500	7505277,446
65-64	347°05'28"	17,35	247171,130	7504893,480
64-63	347°47'36"	24,31	247173,990	75048917,240
63-62	267°46'31"	206,16	246965,988	7504899,237
62-61	35°53'53"	92,00	247019,540	7504898,043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
SECRETARIA DE URBANISMO  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP: 13.481-000 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL.**

PROP.: **IMOBILIÁRIA PARAMIRIM S/A.**

LOCAL: **FAZENDA CAIERA - RODOVIA SP-151 - LIMEIRA - IRACEMÁPOLIS**  
**MATRÍCULA 67.767 - 2º C.R.I.**

ESCALA(S): **1/5000** | ÁREA(S): **VIDE PLANTA** | DATA: **ABR/24**

DEPARTAMENTO: **PLANEJAMENTO** | INSC. CAD.: **999.970.682.519-3**

DESENHISTA: **TATIANA** | PROCESSO: **43.511/2018** | FOLHA Nº: **01/01**

Michelle Maria Bais  
CAD: A40646-5  
RRT: 5535376

**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** que as informações gerenciais devem ser  
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que  
essas informações devem ser padronizadas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração das fontes de  
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos  
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
vigendo os seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do  
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

fl.2

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS PORTARIA No. 00568, de 25/03/2024						
ANEXO I (ACRESCIMO)						
ORGÃO	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE	05.01	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
Subfuncao	Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(PONT)	VALOR
		(DESP.)	(APLIC.)			RS
04						ADMINISTRACAO
04.122						ADMINISTRACAO GERAL
04.122	7005					GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122	7005.2250					APOIO A ORGaos EXTERNOS
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4			APLICACOES DIRETAS
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
					95	100.000,00
ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA				
UNIDADE	07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
Subfuncao	Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(PONT)	VALOR
		(DESP.)	(APLIC.)			RS
04						ADMINISTRACAO
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.123	7009					GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA
04.123	7009.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3			APLICACOES DIRETAS
				90		TESOURO
					01	100,00
ORGÃO	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
UNIDADE	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
Subfuncao	Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(PONT)	VALOR
		(DESP.)	(APLIC.)			RS
20						AGRICULTURA
20.606						EXTENSAO RURAL
20.606	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
20.606	6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4			APLICACOES DIRETAS
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
					92	11.222,06
ORGÃO	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS				
UNIDADE	12.01	OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS				
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
Subfuncao	Acao	(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(PONT)	VALOR
		(DESP.)	(APLIC.)			RS
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4			APLICACOES DIRETAS
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
					95	12.003.315,08

**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

fl.3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA (ECON.)	CAT. (NAT. DE)	GRUPO (DESP.)	MOD. (APLIC.)	PONTE
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
10						SAUDE
10.122						ADMINISTRACAO GERAL
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS
10.122	1001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						92   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
10.122	1001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						05   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
						170.629,78
						143.719,15
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA (ECON.)	CAT. (NAT. DE)	GRUPO (DESP.)	MOD. (APLIC.)	PONTE
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						02   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						194.210,59
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA (ECON.)	CAT. (NAT. DE)	GRUPO (DESP.)	MOD. (APLIC.)	PONTE
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2570					FUNCCIONAMENTO DE FRONTO ATENDIMENTO
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						02   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
10.302	1001.2590					FUNCCIONAMENTO DA UPA
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						02   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						24.417,96
						130.952,95
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA (ECON.)	CAT. (NAT. DE)	GRUPO (DESP.)	MOD. (APLIC.)	PONTE
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
10						SAUDE
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
			4			DESPESAS DE CAPITAL
			4	4		INVESTIMENTOS
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS
						02   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						100.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	PROGRAMATICA (ECON.)	CAT. (NAT. DE)	GRUPO (DESP.)	MOD. (APLIC.)	PONTE
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						05   TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
						431.157,44

**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

fl.4

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.2680					FUNCAO/PROGRAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3			APLICACOES DIRETAS
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN
					95	525.033,85
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. (ECON.)	GRUPO (NAT.)	MOD. (DE)	MOD. (DE)	FONTE (DESP./APLIC.)
ESPECIFICACAO						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.365	2001.2011					PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1			APLICACOES DIRETAS
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
					02	844.000,00
TOTAL GERAL						14.676.758,86



**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

f1.5

ANEXO II (REDUÇÃO)						
ORGÃO	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECON.	NAT.	DE	DE	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			R\$
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS					
04						ADMINISTRACAO
04.122						ADMINISTRACAO GERAL
04.122	7005					GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122	7005.2250					APOIO A ORGaos EXTERNOS
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-100.000,00
07.00	SECRETARIA DE FAZENDA					
07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS					
04						ADMINISTRACAO
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.123	7009					GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA
04.123	7009.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-100,00
08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS					
20						AGRICULTURA
20.606						EXTENSAO RURAL
20.606	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
20.606	6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-11.222,06
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS					
12.01	OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS					
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-12.003.315,08
14.00	SECRETARIA DE SAUDE					
14.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE					
10						SAUDE
10.122						ADMINISTRACAO GERAL
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS
10.122	1001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-170.629,78
10.122	1001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-143.719,15

**PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

fl.6

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)		
						VALOR
						R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-194.210,59
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)		
						VALOR
						R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2570					FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-24.417,96
10.302	1001.2590					FUNCIONAMENTO DA UPA
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-130.952,95
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)		
						VALOR
						R\$
10						SAUDE
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-100.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)		
						VALOR
						R\$
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-431.157,44
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		(ECON.)	(NAT.)	(DE)		
						VALOR
						R\$
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.2680					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
						-525.033,85

## PORTARIA Nº 568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

fl.7

ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
	Programa/ Acao			DESP.	APLIC.		
						VALOR	
						R\$	
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2011					PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	
			3			DESESP. CORRENTES	
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1		APLICACOES DIRETAS	
					90	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-844.000,00
					02		
						TOTAL GERAL	-14.678.756,86

**PORTARIA Nº 916, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 21.934, de 26 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Daisy Conceição Lima Pontes**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 9, Grau “C”, Nível 3, que equivale a R\$ 2.751,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 922, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 21.479, de 24 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Luciana de Paula Garcia**, do cargo efetivo de Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental 180H - Artes, Padrão III-B, que equivale a R\$ 5.413,66 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 923, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 21.939, de 26 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Milena Massaro Ferreira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.697,42 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 926, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 22.006, de 26 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Elena Nicoletto Ayres de Oliveira**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,76 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 927, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 22.327, de 30 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **João Paulo Alves Polastre**, do cargo efetivo de Analista de Sistemas, Referência 73, Grau “D”, Nível 2, que equivale a R\$ 9.931,55 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 928, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20.403, de 18 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Gisele Brondino**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível I, que equivale a R\$ 2.027,76 (dois mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 929, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20.968, de 22 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Bianca Beltramo Vaz**, do cargo efetivo de Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental 180h - Artes, Padrão III-B, que equivale a R\$ 5.413,66 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 932, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei nº 6.327, de 16 de dezembro de 2019 e suas alterações por meio da Lei nº 6.976, de 4 de março de 2024, que assegura aos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, incluindo os funcionários das Fundações mantidas ou instituídas pelo município, redução de carga horária semanal, nos termos da lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto nº 112, de 9 de abril de 2024, que regulamenta a Lei nº 6.327, de 16 de dezembro de 2019 e suas alterações por meio da Lei nº 6.976, de 4 de março de 2024, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 15.090, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a **Junta Interdisciplinar** para análise dos pedidos de concessão de horário especial de trabalho, formada por servidores públicos efetivos, elencados conforme segue:

**Psicóloga:**  
Daniela Waseda Caetano

**Terapeuta Ocupacional:**  
Ana Carolina Farto Agapito

**Assistente Social:**  
Gislaine Dias Ramos Cordelina

**B)** Poderá a Junta Interdisciplinar efetuar consultas com profissionais de outras áreas da saúde sempre que entenderem necessário.

**C)** Caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prestar todo apoio que for necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da referida Junta Interdisciplinar.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 309, de 25 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 932, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 976, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTTON**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar a Portaria nº 1.580, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **Cecilia Maria Avelar**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, da Divisão de Folha de Pagamento, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos**

Limeira - Edição nº 6733, 11 de Maio de 2024

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.098/2024, dispensa nº 145/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA A CASA DA CULTURA I através da empresa GUSTAVO RENAN FELICIANO, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Limeira, 08 de maio 2024.

Evandro Leite da Silva- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11.800/2024, dispensa nº 138/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E CABEÇOTES PARA IMPRESSORA PLOTTER HP 2300 PATRIMONIO 163937, através da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor total de R\$ 8.247,10 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Limeira, 08 de maio 2024.

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.709/2024, dispensa nº 137/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, através da empresa MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Limeira, 08 de maio 2024.

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

### CONVOCAÇÃO

**FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 58ª (quingüagésima oitava) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 13 de maio de 2024, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

#### 1. Expediente

- 1.1- Expediente da Presidência;
- 1.2- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

#### 2. Ordem do dia:

- 2.1- Centro de Ciências
- 2.2- Projetos em andamento
- 2.3- Ranqueamento Estadual / Plano Diretor de Turismo
- 2.4- Mapa do Turismo Brasileiro

Limeira, 06 de maio de 2024.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO  
Presidente do COMTUR - Limeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Limeira - SP, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 139 de 08 de maio de 2024, para participar da **1ª Reunião Ordinária do CRCS**, a ser realizada no dia 16 de maio de 2024 (quinta-feira), às 10h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, em Limeira, que terá a seguinte Ordem do Dia:

1. **Abertura (Presidente);**
2. **Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);**
3. **Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta do reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços e (ARES-PCJ);**
4. **Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros);**
5. **Outros Assuntos.**

Contamos com a presença e participação de todos.


Limeira, 09 de maio de 2024.


Engº Dagoberto de Campos Guidi


**Presidente do CRCS**





**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 10.930/23	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2023
CNPJ/CPF	31.XXX.XXX/0001-18	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA GUILHERME GUIDO LTDA EPP		
ENDEREÇO	RUA PROFª CECI BARBOSA NEVES STEFANO, Nº 135, VILA SÃO LUIZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-368 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 15/03/2023 sob VISA nº 1564/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1393 lavrado contra o interessado em 08/02/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.930/23.</p> <p>Limeira, 10 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 28.087/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA EUGENIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 10/06/2022 sob VISA nº 3659/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1190 lavrado contra o interessado em 30/05/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.087/22.</p> <p>Limeira, 10 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 28.088/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA EUGENIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 10/06/2022 sob VISA nº 3660/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1191 lavrado contra o interessado em 30/05/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.088/22.</p> <p>Limeira, 10 de maio de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 28.089/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA EUGENIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 10/06/2022 sob VISA nº 3661/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1192 lavrado contra o interessado em 30/05/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.089/22.</p> <p>Limeira, 10 de maio de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 29.231/22	DATA DO PROTOCOLO	09/06/2022	
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/1449-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A			
ENDEREÇO	RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 454-460-470, BOA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-118	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 13/06/2022 sob VISA nº 3671/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1204 lavrado contra o interessado em 08/06/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.231/22.</p> <p>Limeira, 10 de maio de 2024.</p>				

**PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**JOSE CICOLIN FILHO**, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**R E S O L V E:**

**A)** Proceder a inclusão dos servidores Sra. **EDIVANIA DE FREITAS CANDIDO**, Sr. **FELIPE NOGUEIRA**, Sra. **FRANCIELE ALVES DE MOURA CARVALHAR**, **ITALO FRANCISQUES ONOFRE**, Sr. **KAUE ROSENDO MASSARIOL PEREIRA**, Sr. **MAURO CELIO FERRAZ** e Sr. **RODRIGO RENO BIGGI**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSE CICOLIN FILHO**

**Presidente Interino**

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 08 de maio de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-los (as) para a 1<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14/05/2024 (terça-feira), às 9h, on-line pela plataforma Google Meet (link de acesso <https://meet.google.com/vzy-oepe-vzg>) com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Deliberação sobre Resolução de Chamamento Público visando à seleção de projeto para inscrição no Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2024 – Fundação Itaú.
- Deliberação sobre a Nomeação da Comissão de Seleção para seleção de projetos referente ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2024 – Fundação Itaú.
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1<sup>ª</sup> Vice Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”****CNPJ 45.144.516/0001-48.****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA****EDITAL Nº:** 001/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 052/2023.**MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 001/2024.**MODO DE DISPUTA:** Fechada.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 152 jazigos triplo simples nas quadras 227 e 228, setor “C”, Cemitério Parque.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia **06/06/2024** às **09:30 horas**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no endereço eletrônico: **encurtador.com.br/agEG6** ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDL - Em Liquidação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de Dezembro de 2023.

Limeira, 10 de Maio de 2024.

Valdir Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### CONVITE

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira -IPML torna público que realizará **audiência pública** no dia **20 de maio de 2024, às 15:00 horas**, na sede da autarquia, na rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, para **prestação de contas do exercício de 2023**, abordando dados do Relatório de Governança Corporativa, dos Investimentos e da Gestão Atuarial.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
Abril	
Matricula	Nome
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
Maio	
Matricula	Nome
789578	ADRIANA MARA DIAS DA COSTA DESUO
701777	ANA APARECIDA VALIERO BONIN
781789	ANA MARIA MAROCHITTE
789148	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES
789326	ANTONIA APARECIDA BRAZ
786861	ANTONIA MARILDA GENEROSO
683183	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
788791	ARLINDO DE SOUZA
21202	ARLINDO FRANCISCO DOMINGUES DE OLIVEIRA
24635	ARMANDO JULIO
788878	ARY DONIZETE MACHADO
788631	BERENICE APARECIDA BLUMER RODRIGUES MAGA
788979	CLAUDIA REGIANE ROCHA CAMARGO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



787884	CLEIDE LOPES AUGUSTO
786489	CREIDES RODRIGUES DOS SANTOS
783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788766	DALVA DOS SANTOS CARVALHO
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
789844	ELAINE APARECIDA VIVIANI
789241	ELIANA HONORATO DA SILVA
789931	ELIOENAI RIBEIRO DE CARVALHO
10588	ELISABETE DA SILVA MENCONI
789295	ELISABETE SISCAO DE SAMPAIO BARROS
784125	EZIO ALVES PEREIRA
788749	FATIMA CRISTINA DANIEL
789165	FERNANDO ANTONIO MASZTALER BORGES
783897	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
768715	FRANCISCO OLIVEIRA MUNHOZ
786209	GILNEVALDO MORAES DE ANDRADE
789847	HELCIMARA GONCALVES BELO SABINO
788727	ILDA MARIA NASCIMENTO
788629	IRACEMA DOS SANTOS LIMA
789121	ISABEL CRISTINA LEITE
789440	ISABEL DE FATIMA STEIN CAMPOS
789203	JOAO PEDRO VIEIRA LADEIRA
789393	JOELMA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
26140	JOSE SOARES FILHO
787183	JOSELI MARIA BONIN BUENO
781983	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
783170	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
784991	JUNIA DE ALMEIDA
753157	JUSSARA REGINA ASBAHR POMMER
788966	LEONOR CHAVES ZAROS DE OLIVEIRA
788972	LIGIA COSTA DE OLIVEIRA
789411	LUDMA PEREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA
788473	LUISA HELENA PEDRO
782017	LUISA HELENA PEDRO
788850	LUIZ EURIPEDES DE OLIVEIRA
787256	LUIZ ORLANDO MUOIO
789811	LUZIA DE SOUSA VICENTE FELIPPE
789202	MARCOS PAULO VIEIRA LADEIRA
754811	MARGARETE FORTI
784702	MARIA AMELIA FERREIRA TOZINI
677060	MARIA ANGELICA BUZOLIN PRADA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



726061	MARIA APARECIDA DE LIMA GRAFF
789913	MARIA APARECIDA PIRES PERINO
4111	MARIA CECILIA PENTEADO BUENO
786250	MARIA CELIA PECIN ALVES
788954	MARIA CRISTINA LEMES GASPAR
789282	MARIA CRISTINA REIMER WENZEL AZEVEDO
789320	MARIA GRACIOSA POSTIGO BLANCO
785881	MARIA HELENA PEIXOTO DOS SANTOS
781657	MARIA ISABEL VIEIRA DE MORAES
14737	MARIA JOSE MACEDO FAUSTINO
682527	MARIA MATIAS DE PAULA
784052	MARIA RITA CORBINI FAZANARO
58581	MARIA SPAGNOL
783498	MARIA TERESA DE PINHO FRANCISCHETTI
755087	MARIALVA DE PAULA BARROS
789040	MARISA PINCELLI CRIVELIN PEREIRA
788974	MARLI APARECIDA DONATTI
787248	MARTA DE FATIMA OLIVEIRA
787671	MARTA DE MORAIS
767425	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
788694	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
784591	MAUREN JANE PEDRON FORMIGARI
628239	MIRTES ANTONIA LANZANI DUARTE
784923	NAILMA AMBROSIO BUENO
9563	NANCY CAMPOE MACHADO
789580	NELI APARECIDA BARBOSA
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
789274	NEUSA PARISOTO
788969	NEUZA NERIS DOS SANTOS
15148	NEYDE DOS SANTOS
784249	OLINDA MARIA DA SILVA GALVANI
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
787469	PEDRO RODRIGUES
786055	REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA
10847	REGINA HELENA GRACIANI
789209	RITA DE ARAUJO NASCIMENTO
786870	ROBERTO CAMPANE
788980	ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788956	ROSAURA FRANZONI BARBOSA
784117	ROSAURA FRANZONI BARBOSA II
785351	SANTINA SANDY SANTOS
666076	SILMARA OZEAS
789383	SILVANA CONRADO DA SILVA RAMOS
788839	SILVIA MARIA VIEIRA
789365	SIRLEI FATIMA ALVES OLIVEIRA
784494	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MINELLI
789227	SUSANA APARECIDA DA SILVA MORIKAWA
755044	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
787515	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
13587	TARCISO LEITE DE BARROS
749711	TATIANE REGINA FELISBERTO
789803	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA
784826	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA I
788958	VALENTINA LUCIA TREFIT DOS SANTOS
16811	VANDA FELICIO DA COSTA ALECCI
709751	VIVIANE DA SILVA
789928	WALTER LEUTSINGER

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

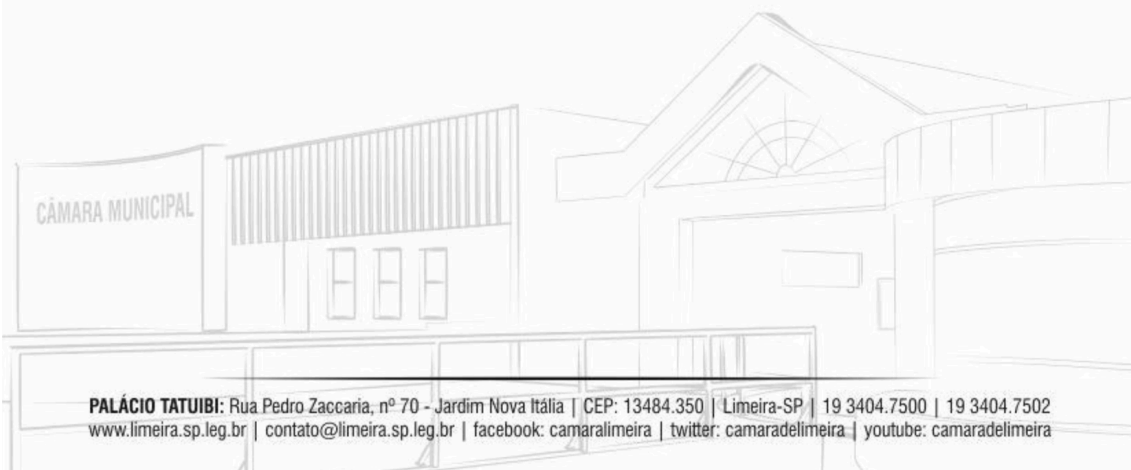


# COMUNICADO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com fundamento no artigo 274 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, comunica os nobres Vereadores que as **emendas** ao Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, deverão ser entregues no Departamento de Expediente e Protocolo desta Casa, via sistema eletrônico, **impreterivelmente, até o dia 23 de maio do corrente ano, às 18 horas.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

# COMUNICADO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com fundamento no artigo 274 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, comunica a população limeirense que as **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, deverão ser entregues no Departamento de Expediente e Protocolo desta Casa, via sistema eletrônico, até, **impreterivelmente, o dia 23 de maio do corrente ano, às 18 horas**, observadas as disposições constitucionais reguladoras do poder de emenda.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



## CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 22/2024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**21 DE MAIO DE 2024**

**18 HORAS**

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** sobre o Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, que se realizará **dia 21 de maio, às 18 horas**, nas dependências do Plenário Vitório Bortolan, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira.

**Câmara Municipal de Limeira**, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”  
 CEMITÉRIO PARQUE DE LIMEIRA  
 Rua Evaristo Olivato Filho, 337 - Jardim do Trevo - Limeira/SP  
 Fone: (19) 3441-4206 - e-mail: cemiterioparque @yahoo.com.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visando a REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, o Cemitério Parque de Limeira, na pessoa de seu Administrador, CONVOCA os Concessionários abaixo relacionados para comparecerem à Rua Evaristo Olivato Filho, nº 337 - Jardim do Trevo, Limeira/SP - Fone 19-3441-4206 - de 2º a domingo das 08:00 às 16:00 horas.

Item	Nº do Contrato	Nomes dos Concessionarios
1	6440	Altair Grandi Souza
2	6631	Amadeu Roberto Vicente
3	4789	Ana Paula Ap. Rodrigues
4	3684	Anibal Machado de Souza
5	3437	Antonia A.Franisco
6	1080	Antonia Rubinho Hidalgo
7	777	Aparecida de Fátima da Silva Maia
8	776	Aparecido Zamoner (falecido)
9	3065	Araldo Luiz de Gaspari
10	112	Augusto Ferraz Campos (falecido)
11	6499	Carla Adriana Gomes
12	6640	Carlos Alexandre Siqueira
13	5575	Carlos Amaro de Melo
14	6387	Carlos Camilo Junior
15	1810	Carlos E Horminda Elisbom
16	3997	Carlos Eduardo P. Silva
17	1680	Carlos Roberto de Paula
18	3373	Cícero Francisco S. Carmo
19	6151	Claudete Ap. C. Pejon
20	3711	Claudia Fernanda Ap. Lino
21	6445	Cleidiana Marinalva Silva
22	6514	Cleonilda Vieira Oliveira
23	3140	Clovis Aparecido Paixão
24	4959	Dario Alves Jacy
25	6343	Denis Anderso Ferreira
26	891	Edna Gomes
27	5897	Elizabeth Virginacci e Neila
28	5475	Joaquim B. Santos
29	1574	Joaquim Marcos Melo
30	3110	José Carlos da Silva
31	1395	José do Carmo Teodoro
32	4672	José dos Santos
33	2849	José Hélio Coelho
34	3446	José Paredes Murillo
35	3446	José Roberto Firmino
36	6488	Josiane da Silva
37	6186	Jugi Celio Fugii
38	5327	Julcineia M. Marrone
39	6351	Júlio César Juvencio
40	6231	Kelly Cristina Costa
41	3886	Leila Picelli Miranda
42	769	Lenita Cirino Marcelino
43	5217	Leodi A. do Carmo
44	5555	Luis Henrique Zacarias
45	5738	Maicon Oliveira Rodrigues
46	6189	Maria Ap. Silva Ferreira
47	2286	Maria do Carmo Passos Ibiá
48	5943	Maria Jesus Barbosa
49	3664	Maria Lourdes da Silva



